

MARCELO BELTRÃO SIQUEIRA
PREFEITO

JOSÉ ENÉAS DA COSTA GAMA
VICE-PREFEITO

QUITÉRIA MAGNA DOS SANTOS
CONTROLADOR

WANDERLEA SILVA NUNES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MAYKON BELTRÃO LIMA SIQUEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE SAÚDE

ERIJANE GONÇALVES CASTRO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE APOIO E DESENVOLVIMENTO DA
PINDORAMA

LUANA BARBALHO TENÓRIO AYRES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE COMUNICAÇÃO

LUCIANO CAVALCANTE SILVA MACHADO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE FINANÇAS, PLANEJAMENTO E
DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

SAMUEL NUNES DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GESTÃO DE CONVÊNIOS E PROJETOS
ARQUITETÔNICOS

JADER AMARAL ROCHA MARIA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA

JOSÉ EDSON DOS SANTOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TURISMO E ORDENAMENTO PÚBLICO

TILES HENRIQUE SIQUEIRA DE LEMOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INDÚSTRIA, COMERCIO E ECONOMIA
SOLIDÁRIA

MAYCON VICTOR GOMES DOS SANTOS
PROCURADOR

DALMO DE SOUZA PORTO
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

CINTYA ALVES DA SILVA VASCONCELOS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANTÔNIO VICTOR PEREIRA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE AGRICULTURA

CELIA MARIA GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO E
MULHER

RICARDO MANOEL MENDONÇA CURVÊLLO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE CULTURA

FABRÍCIO JOSÉ GUIMARÃES GAMA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E DA IGUALDADE
RACIAL

RODRIGO ROCHA FARIAS
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE GOVERNO

LUANA SPOTORNO GONZALES
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

GUTTEMBERG BRÊDA SOBRINHO
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO

GEYSON JANUÁRIO DA SILVA
SECRETÁRIO(A) MUNICIPAL DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E
SUPRIMENTOS

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXTRATOS

AVISO DE COTAÇÃO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o N.º 12.264.230/0001-47, representada neste ato pela Secretaria Municipal de Saúde - SMS, informa que está recebendo cotações para o seguinte processo:

Processo nº 0010900/2023

Objeto: **AQUISIÇÃO DE PNEUS NOVOS PARA A NOVA FROTA VEICULAR**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe, propostas e comprovante de inscrição no CNPJ será de 05 (cinco) dias corridos, a partir desta publicação.

Obs.: As empresas interessadas terão acesso ao termo de referência através do e-mail coruripesetordecompras@gmail.com ou no Endereço: R. das Oliveiras, nº 41, Coruripe/AL, das 8h às 17h de segunda à sexta-feira.

Coruripe/AL, 13 de setembro de 2023.
SETOR DE COMPRAS

Registro Nº: 03269

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que está suspensa a da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023, Processo Administrativo nº N.º 0018203/2022**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação do acesso à orla do Pontal de Coruripe – AL, para fins de atendimento ao objeto do Contrato de Repasse nº 919452/2021/MTUR/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo. **A data da sessão de abertura da licitação será divulgada posteriormente.** Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com. Coruripe/AL, 12 de setembro de 2023. Cecília Ataíde Gonçalves Costa, Presidente da COPEL de Coruripe-AL.

Registro Nº: 03270

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
ESTADO DE ALAGOAS
MUNICÍPIO DE CORURIBE
CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023

O **MUNICÍPIO DE CORURIBE**, por meio da sua Comissão Permanente de Licitação (COPEL), torna público que está suspensa a da **CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 02/2023, Processo Administrativo nº N.º 0018203/2022**, do tipo menor preço global, tendo por objeto a Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Pavimentação do acesso à orla do Pontal de Coruripe – AL, para fins de atendimento ao objeto do Contrato de Repasse nº 919452/2021/MTUR/CAIXA, firmado com o Ministério do Turismo. **A data da sessão de abertura da licitação será divulgada posteriormente.** Para informações e obtenção gratuita do Edital vide o endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, ou através do e-mail coruripe.suprimentosal@gmail.com. Coruripe/AL, 12 de setembro de 2023. Cecília Ataíde Gonçalves Costa, Presidente da COPEL de Coruripe-AL.

Registro Nº: 03271

AVISOS/EDITAIS
COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE.

INSCRITO NO CNPJ: 12.264.230/0001-47 COM SEDE NA PÇ CASTRO AZEVEDO, Nº 47, CENTRO, NA CIDADE DE CORURIBE/AL - CEP: 57.230-000, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CORURIBE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA PAVIMENTAÇÃO DA VIA DE LIGAÇÃO ENTRE O POVOADO DE PONTAL E LAGOA DO PAU.

Registro Nº: 03264

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE.

INSCRITO NO CNPJ: 12.264.230/0001-47 COM SEDE NA PÇ CASTRO AZEVEDO, Nº 47, CENTRO, NA CIDADE DE CORURIBE/AL - CEP: 57.230-000, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CORURIBE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DA 1ª ETAPA DA PRAÇA DA JUNVENTUDE.

Registro Nº: 03265

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE.

INSCRITO NO CNPJ: 12.264.230/0001-47 COM SEDE NA PÇ CASTRO AZEVEDO, Nº 47, CENTRO, NA CIDADE DE CORURIBE/AL - CEP: 57.230-000, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CORURIBE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA CONSTRUÇÃO DE UM GINÁSIO DE ESPORTES NO BAIRRO BARRO PRETO II.

Registro Nº: 03266

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE.

INSCRITO NO CNPJ: 12.264.230/0001-47 COM SEDE NA PÇ CASTRO AZEVEDO, Nº 47, CENTRO, NA CIDADE DE CORURIBE/AL - CEP: 57.230-000, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CORURIBE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ARTESANATO NO POVOADO MANGABEIRAS.

Registro Nº: 03267

COMUNICADO

O MUNICÍPIO DE CORURIBE.

INSCRITO NO CNPJ: 12.264.230/0001-47 COM SEDE NA PÇ CASTRO AZEVEDO, Nº 47, CENTRO, NA CIDADE DE CORURIBE/AL - CEP: 57.230-000, PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PÚBLICO, TORNA PÚBLICO QUE REQUEREU DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO DE CORURIBE A AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL PARA EXECUÇÃO DA OBRA DE CONSTRUÇÃO DO GALPÃO DA ASSOCIAÇÃO DAS COSTUREIRAS DO POVOADO CONCEIÇÃO.

Registro Nº: 03268

OUTROS

MUNICÍPIO DE CORURIBE - ALAGOAS
EXTRATO DA ORDEM DE SERVIÇO Nº 01/2023 – TC Nº 04/2023
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0008920/2022

Objeto: Contratação de Microempreendedor Individual – MEI para prestação de serviços de pedreiro, mediante diária de R\$ 78,90 (setenta e oito reais e noventa centavos), para atendimento às demandas da Administração do Município de Coruripe/AL. Contratado: 451.507.626 WEDDLY SOARES MOREIRA, CNPJ Nº 51.507.626/0001-20. Quantidade de diárias de serviço: 100 (cem). Data de assinatura: 05/09/2023. Vigência: O prazo de vigência está diretamente vinculado ao período de execução dos serviços, correspondente às diárias de serviço pactuadas, podendo ser prorrogado, na forma da Lei n.º 8.666/1993.

Coruripe/AL, 05 de setembro de 2023.

GEYSON JANÚRIO DA SILVA
MUNICÍPIO DE CORURIBE
CREDENCIANTE

Registro Nº: 03262

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 103/2023

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0010893/2023

OBJETO: Contratação de Show Artístico do cantor EVALDO SILVA, em comemoração à 1ª CAVALGADA TAMO JUNTO, em Praça Pública no Povoado Pindorama, neste município, à ser realizado no dia 27/08/2023.
CONTRATADA: R.V. PRODUÇÕES – LTDA, inscrita sob o número de CNPJ/MF: 43.883.547/0001-95, Valor global: R\$ 15.000,00 (quinze mil reais). Data de assinatura: 10/08/2023. O contrato terá vigência desde a assinatura do contrato até o exaurimento do objeto, prazo este que não poderá extrapolar o lapso de 90 (noventa) dias após a sua assinatura. O inteiro teor do termo de contrato encontra-se disponível no endereço eletrônico: <https://transparencia.coruripe.al.gov.br/licitacoes>, no portal da transparência do Município de Coruripe/AL.

Coruripe/AL, 10 de agosto de 2023.

Geyson Januário da Silva

Secretário Municipal de Trânsito, Transporte e Suprimentos de Coruripe/AL

***repblicado por incorreção**

Registro Nº: 03263

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

EXTRATOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA O PROCESSO ELEITORAL DO
CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CORURIPE/AL
BIÊNIO 2023/2025.

Art. 1º O Edital de convocação para eleição e reestruturação do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe/AL para o biênio **2023/2025**, deverá ser divulgado no Diário oficial da Prefeitura Municipal de Coruripe/AL.

Art. 2º A eleição realizar-se-á no dia 19 de outubro de 2023, Auditório do IFAL, situado na Rodovia Guttemberg Breda (AL 101 Sul) – Alto do Cruzeiro, das 08h às 12h30min, iniciando-se o processo eleitoral a partir da publicação deste Edital nos meios de comunicação oficiais da Prefeitura Municipal.

Art. 3º Poderão concorrer ao processo eleitoral, representantes das instituições, Entidades e Movimentos Sociais representativos dos segmentos dos usuários, trabalhadores da saúde, segmento de gestor e prestadores de serviços de saúde, público e privado, no âmbito municipal.

Art. 4º As vagas serão distribuídas da seguinte forma:

- I. 50% de entidades e movimentos representativos de usuários;
- II. 25% de entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;
- III. 25% de representação de governo e prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

Art. 5º A participação de órgãos, entidades e movimentos sociais terá como critério a representatividade, a abrangência e a complementaridade do conjunto da sociedade, no âmbito de atuação do Conselho de Saúde, de acordo com as especificidades locais, aplicando o princípio da paridade.

Art.6º O período de **inscrição** das Entidades e Instituições interessadas serão nos dias **02,03, e 04 de outubro de 2023**, de 09h às 12h e 14h às 16h, na sede da Secretaria Municipal de Saúde de Coruripe/AL, situada na Rua das Vassouras, nº 70 - Bairro Vassouras.

Art. 7º Deverão ser apresentados no ato da inscrição os seguintes documentos, para comprovação de sua legalidade pela Comissão Eleitoral:

I – Entidades e movimentos representativos de usuários;

- a. Estatuto atualizado da entidade;
- b. Atas de eleição e posse da atual Diretoria, registrados em cartório;
- c. Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;

II – Representação de prestadores de serviços privados conveniados, ou sem fins lucrativos.

- a. Espelho da inscrição no CNPJ, extraído do sítio eletrônico da Receita Federal;
- b. Inscrição no Cadastro Nacional de Estabelecimento de Saúde – CNES; e

Parágrafo Único – Fica vedado aos representantes de usuários qualquer vínculo empregatício com a esfera de governo municipal, na área da saúde, conforme Lei Municipal nº 1481/2019, Art. 4º § 7º - O Conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercer cargo comissionado e assessoria técnica na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde de Coruripe nesses segmentos.

III– Entidades representativas dos trabalhadores da área de saúde;

- a. Documento de identificação (CPF, Identidade e nº de matrícula);
- b. Documentação que comprove que o servidor seja do quadro de efetivos.

Art.8º O Conselho Municipal de Saúde será composto por 16 (dezesseis) membros titulares e 16 (dezesseis) membros suplentes conforme Lei Municipal de nº 1481/2019, Art. 4º - O Conselho Municipal de Saúde é composto por 16 (dezesseis) membros titulares e seus respectivos suplentes, representantes de entidades de âmbito municipal, na proporção de: I- 25% (vinte e cinco por cento) para representantes do governo municipal e prestadores de serviço conveniados ao SUS; II – 25% (vinte e cinco por cento) para representantes dos trabalhadores de saúde; III – 50% (cinquenta por cento) para representantes dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS). § 1º - O princípio da paridade será mantido com a seguinte distribuição: I- 04 representantes do Governo/Prestador; II – 04 Representantes dos Trabalhadores de Saúde; III – 08 Representantes de Entidades de usuários do SUS.

Art. 9º Aos representantes dos trabalhadores é vedado à ocupação de cargos comissionados no governo municipal, estadual e/ou federal, conforme Lei Municipal nº 1481/2019, Art. 4º § 7º - O Conselheiro representante dos segmentos de usuários e trabalhadores de saúde que exercer cargo comissionado e assessoria técnica na esfera municipal, na área da saúde, não poderá ser indicado para compor o Conselho Municipal de Saúde de Coruripe nesses segmentos.

Art. 10º Os suplentes dos respectivos segmentos serão eleitos de acordo com a ordem de classificação da votação, podendo os membros suplentes pertencer à outra Entidade do mesmo segmento e natureza, conforme Lei Municipal nº 1481/2019, Art. 4º § 3º - Cada representante de entidade/instituições do segmento de usuários terá 01 (um) suplente, que poderá pertencer à outra entidade/instituições que tenha a mesma natureza.

Art. 11º Ocorrendo empate, dos titulares e/ou suplentes, a classificação será definida pelo critério de antiguidade da entidade, ocorrendo um novo empate, a decisão será procedida por sorteio.

Art. 12º A homologação do resultado eleitoral das organizações representativas para exercer mandato no Conselho Municipal de Saúde será formalizada por meio de Decreto ou Portaria de Nomeação do Prefeito, conforme Lei Municipal nº 1481/2019, Art. 4º §5º - O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º desta Lei, oficializará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após eleição ou indicação a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva.

Art. 13º Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Comissão Organizadora e pela Comissão Eleitoral.

Coruripe/AL, 31 de Agosto de 2023

Aparecida Cesário Ramalho
Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe/AL

Registro Nº: 03272

AVISOS/EDITAIS
RESOLUÇÃO Nº 11 DE 31 DE AGOSTO DE 2023

Dispõe sobre a realização da IV Plenária Municipal de Saúde.

O Conselho Municipal de Saúde de Coruripe/AL, na 315ª reunião ordinária realizada no dia 31 de agosto de 2023, no uso de suas competências regimentais e com base na legislação do SUS, Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, e

Considerando a Resolução nº 453, de 10 de maio de 2012, do Conselho Nacional de Saúde, Primeira Diretriz: o Conselho de Saúde é uma instância colegiada, deliberativa e permanente do Sistema Único de Saúde (SUS) em cada esfera de Governo, integrante da estrutura organizacional do Ministério da Saúde, da Secretaria de Saúde dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, com composição, organização e competência fixadas na Lei nº 8.142/90, e a Resolução nº 554 do CNS, de 15 de setembro de 2017, que aprova as seguintes diretrizes para estruturação e funcionamento dos Conselhos de Saúde a serem aplicadas em conjunto com o previsto na Resolução CNS nº 453/2012.

Considerando a Lei Municipal de Nº 1481/2019 de 12 de dezembro de 2019, que dispõe sobre a reestruturação da Lei do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe – COMUS/CO, Art. 4º § 5º - O Prefeito Municipal, no prazo de 15 (quinze) dias, após a indicação das entidades constantes no artigo 4º, § 4º desta Lei, oficializará os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe, com mandato de 02 (dois) anos, podendo ser reconduzidos após eleição ou indicação a critério de suas respectivas entidades, para mais uma gestão consecutiva.

Considerando que o mandato dos Conselheiros Municipais de Saúde de Coruripe encerra-se em 22 de novembro de 2023, sendo necessário promover nova eleição dos membros e/ou Entidades.

Considerando a sugestão da data para a realização da IV Plenária de saúde para o dia 19 de outubro de 2023, bem como o tema: “O Controle Social e o processo contínuo em construção do SUS”, assim como também o local sugerido a ser realizada no Auditório do IFAL, situado na Rodovia Guttemberg Breda (AL 101 Sul) – Alto do Cruzeiro, das 08h às 12h30min.

RESOLVE:

Aprovar a realização de Plenária Municipal de Saúde para Eleição dos membros e/ou Entidades do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe/AL, referente ao biênio 2023/2025, a ser realizada no dia 19 de outubro de 2023, no auditório do IFAL, com o tema: “O Controle Social e o processo contínuo em construção do SUS”.

Aparecida Cesário Ramalho

Presidente do Conselho Municipal de Saúde de Coruripe/AL

Homologo a Resolução nº 11 de 31 de agosto de 2023, nos termos da Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990 e da Resolução nº. 453, do Conselho Nacional de Saúde, de 10 de maio de 2012.

Pedro Hermann Madeiro

Secretário Municipal de Saúde de Coruripe/AL

